



5. Coloque uma cruz na opção correcta

Agregado Familiar é beneficiário de RSI? Sim | | Não | |

Tipo de habitação: Vivenda | | Apartamento | | Quarto | |

Propriedade: Própria | | Alugada | | Encargo mensal (ex: empréstimo) | |

Página | 2

6. REDE DE INFANTÁRIOS e VISITA ÀS INSTALAÇÕES

Em que infantário pretende inscrever o/a seu/sua filho/filha ? Coloque 1, 2 e 3, por ordem de preferência.

Infantário Capuchinho Vermelho | |

Infantário Mundo da Fantasia | |

Infantário O Meu Cantinho | |

Já visitou as nossas instalações? Sim | | _____ Não | |

Se respondeu não. Indique o motivo. Não, porque a família assim o entendeu | |

Outro motivo | | . Qual ? _____

**7. DECLARO QUE ANEXO A ESTE IMPRESSO «PC1CANDIDATURA» FICHA DE INSCRIÇÃO » FOTOCOPIAS DE
TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.**

Sim | | Não | |

Se assinalou «Não». Indique abaixo os documentos *em falta e que se compromete entregar, posteriormente*:

Assinatura do responsável da criança _____ Data ____/____/____

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Eu _____, declaro que recebi a presente inscrição na data de
____/____/____.

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Eu _____, declaro que a criança inscrita saiu da nossa
resposta social em ____/____/____ cujo motivo apresentado foi _____

Assinatura _____



ANEXO 1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE NOVAS INSCRIÇÕES

1. O período para NOVAS INSCRIÇÕES decorre de 27 de abril a 15 de maio de 2020.
2. A inscrição não obriga a SCMC a admitir a criança na resposta social. Após recepcionar o seu processo de inscrição, a SCMC avalia a admissibilidade tendo em conta a capacidade da resposta social e as vagas disponíveis, entre outros critérios.
3. Até ao fim do mês de Junho são expedidas comunicações onde informaremos da admissibilidade, ou da não admissibilidade, da criança.
Caso a criança possa ser admitida, e após o responsável da criança aceitar, por escrito, as condições de admissão, inicia-se o processo de matrícula.
4. No acto da matrícula são devidos 25,00€ (vinte e cinco) para pagamento da mesma, efectuado no acto da mesma, e é assinado o contrato de prestação de serviços que têm a duração de um ano lectivo.
5. Durante o mês de Junho, o Departamento de Contabilidade fará os cálculos relativos à comparticipação (quando aplicável/vaga com acordo).
6. Até dia 15 de Julho o Departamento de Contabilidade emite comunicação escrita, ao responsável pela criança, onde será indicado o valor da comparticipação a vigorar no ano lectivo seguinte.
7. **Aquando da entrega (envio por email) do, presente, impresso PC1 candidatura "Nova Inscrição" (folha 1 e 2) deverão ser apresentados (entregues/anexados) os seguintes documentos:**
 - a) Documento de identificação da criança, do seu representante legal e encarregado de educação;
 - b) Comprovativo de morada do responsável pela criança;
 - c) Cartão de Contribuinte da criança e do seu responsável e encarregado de educação;
 - d) Cartão de Beneficiário da Segurança Social da criança e do seu responsável e encarregado de educação;
 - e) Cartão de Utente dos Serviços de Saúde ou de subsistemas a que a criança pertença;
 - f) Fotocópia da declaração das responsabilidades parentais, caso se aplique;
 - g) Fotocópia dos documentos comprovativos dos vencimentos auferidos pelo agregado familiar, relativos aos 3 últimos meses (Fevereiro/Março/Abril de 2020) ou na ausência dos mesmos, cópia do contrato de trabalho;
 - h) Declaração de IRS e respectiva nota de liquidação, referente ao ano de 2019, ou na ausência de rendimentos, uma declaração comprovativa da Segurança Social/Administração Tributária.
Para que a candidatura de renovação de matrícula possa ser avaliada aconselha-se que submeta o IRS o mais cedo possível uma vez que a não apresentação destes documentos, até dia 31 de Maio, pode inviabilizar a existência de vaga.
 - i) No caso de ausência de rendimentos, declaração do serviço competente comprovando a situação de desemprego e/ou respectivo valor auferido (subsídio de desemprego, RSI, ou outras prestações sociais);
 - j) Recibo de renda de casa ou documento comprovativo de prestação bancária para aquisição de habitação própria permanente;
 - k) Comprovativo dos rendimentos prediais ou nota de liquidação de IMI, caso existam, ou a Declaração de Compromisso de Honra da não existência de rendimentos prediais;
 - l) Cadernetas prediais actualizadas, caso existam, ou a Declaração de Compromisso de Honra de não existência de bens imóveis;
 - m) Declaração dos rendimentos de capitais, caso existam, ou a Declaração de Compromisso de Honra de não existência de rendimentos de capitais;
 - n) Em caso de doença crónica devidamente comprovada por declaração médica, cópia dos documentos comprovativos das despesas de saúde e aquisição de medicamentos de uso continuado dos últimos 3 meses;
 - o) Declaração assinada pelo representante da criança em como autoriza a informatização dos dados pessoais para efeitos de elaboração de processo de cliente;
 - p) Declaração médica em caso de patologias que determinem a necessidade de cuidados pessoais e individualizados.
8. A falta de veracidade das declarações prestadas pelo responsável da criança poderá originar a não inscrição / matrícula da criança, na resposta social.
9. Só serão aceites inscrições / matrículas completas, ou seja, compostas pelo impresso PC1 Candidatura (pag. 1 e 2) e respectivos documentos - ver alíneas a) a p) do ANEXO1 do PC1 Candidatura.
10. O presente impresso PC1 Candidatura (pag. 1 e 2) que não seja acompanhado da declaração de rendimentos, correspondente condicionará a inscrição/matricula pelo que a sua entrega deve ser efectuada obrigatoriamente, até dia 31 de Maio, sob pena da inscrição/matricula ser considerada sem efeito/perda de vaga.

Em todas as fotocópias de documentos, que anexar ao seu email, deve registar e assinar conforme autoriza a fotocópia/reprodução para efeitos de inscrição/renovação de matrícula de seu filho/a na Rede de Infantários da SCMC.

PARA EFECTUAR A INSCRIÇÃO / MATRÍCULA:

Departamento de Contabilidade da Santa Casa da Misericórdia da Covilhã

Envio do processo de matrícula através do(s) seguinte(s) endereço(s) de correio electrónico:

contabilidade.infantarios@misericordiacovilha.pt ou contabilidade@misericordiacovilha.pt

Telemóvel para apoio/dúvidas: 96 3333463 ou 926 863 474